

CONTRARRAZÃO

*Empresa Proponente: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;
CNPJ N.º 49.631.953/0001-47;
Endereço: Av. Ernesto Lopes Nº 205, Centro, Coimbra/MG - CEP: 36550-000;
Telefone: (32) 98411-7581;
E-mail: impacto.eng.licitacoes@gmail.com;
Representante Legal: Kimberly Pimentel; CPF: 115.297.816-04.*

À Prefeitura Municipal de Caratinga

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

À Secretaria de Planejamento e Fazenda

À Comissão Permanente de Licitação

A/C Ao Senhor Pregoeiro Bruno César Veríssimo Gomes

A empresa IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.631.953/0001-47, empresa essa participante do PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, autorizada pelo PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2023, neste ato representado por KIMBERLY PIMENTEL, sócia-administradora da empresa e portadora do CPF nº 115.297.816-04, vem através do presente solicitar a apreciação da contrarrazão tempestiva, concernente ao recurso administrativo interposto pela empresa Brasil Minas Projetos e Engenharia LTDA.

DOS FATOS

Em 30 de abril de 2024, foi realizada a abertura das propostas e a fase de lances do Processo Licitatório nº 182/2023, que ocorreu em sessão pública eletrônica, através do Portal BLL Compras, na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ao final da fase de lances, restou arrematante do certame a empresa IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor de R\$ 28.000,00, sendo a

mesma devidamente habilitada.

No dia 02 de maio de 2024, a empresa Brasil Minas Projetos e Engenharia LTDA registrou recurso no Portal BLL Compras com a seguinte descrição:

“Manifesto recursos para que a empresa apresente a planilha de composição de custos com BDI, salários de engenheiro, impostos, custos de deslocamento, alimentação etc. Solicito ainda que apresente notas fiscais que comprovem a exequibilidade com serviços similares anteriores à data do certame em que comprove ter executado em proporção de área (m²) e valores (R\$) conforme preços ofertados no certame.”

No recurso protocolado a empresa Brasil Minas Projetos e Engenharia LTDA afirma que esta empresa e outros licitantes deveriam ser desclassificados: *“De acordo com a fig. 07, há um lapso muito grande entre o valor proposto pela administração e o menor valor ofertado, ou seja o valor ofertado é quase 3 vezes inferior ao proposto. Vejamos que se considerarmos a média dos 17 melhores lances, teríamos um valor médio de R\$56.964,65, portanto ao calcularmos 70% incidentes sobre esta média, teríamos o valor mínimo exequível de R\$ 39.875,26, portanto, todos os valores abaixo deste limite deveriam ser desclassificados baseando-se na Lei 8. 666/93”*. Em seguida questiona a exequibilidade da proposta final ofertada pela IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: *“Temos que o valor ofertado de R\$28.000,00 fere o princípio da exequibilidade e das boas práticas da engenharia, ou então a administração pública fez coletas de preços discrepantes do mercado as quais induz os licitantes à decadência e ao prejuízo financeiro.”*

A tentativa aposta nas razões de recurso, que seguem o caminho dos “preços inexecutáveis” é o último expediente do licitante perdedor, quando busca reverter o resultado da licitação cuja proposta vencedora não conseguiu superar.

Neste passo, a fim de que a prerrogativa deferida ao licitante possa ser exercida de modo eficaz, necessário se faz que os parâmetros a partir dos quais será aferida a inexecutabilidade sejam de seu conhecimento, do que decorre que tais parâmetros devem estar devidamente descritos em edital, o que cumprido a contento pela recorrida, ilegítima seria a sua desclassificação.

De fato, uma proposta não pode ser considerada inexecutável apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade.

Importa saber, evidentemente, se a empresa vencedora, ora recorrida, tem ou não condições de manter a execução do contrato com os preços oferecidos, o que se garantiu desde a sua submissão às regras do edital. Não se está discutindo com uma empresa que iniciou suas atividades ontem, mas com uma conhecedora e experiente prestadora de serviços de engenharia, como elaboração de projetos de incêndio e demais serviços descritos no bojo do processo licitatório.

Ora, para que uma proposta seja de fato declarada inexequível, atualmente, deverá ser comprovado que contém preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços e salários de mercado, o que não logrou a recorrente demonstrar. Diz-se isso diante do fato de que a regra geral determina que a Administração priorize o menor preço, o que leva a desclassificação por inexequibilidade, nos dias atuais, ser exceção.

Cumpra esclarecer, que de acordo com a Lei nº 8.666/93, artigo 48, preços manifestamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e são compatíveis com a execução do objeto do contrato, requisitos que constam no presente caso, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora e não existe violação ao Edital, uma vez que os preços praticados na proposta da empresa IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado, conforme estimados no ato convocatório e demonstrados na justificativa que virá a seguir, com margem lucrativa positiva.

DO DETALHAMENTO DE CUSTOS

Os serviços solicitados conforme o edital são:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.2 – DOS ITENS A SEREM LICITADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	METRAGEM
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "BELAS ARTES"-Av. Olegário Maciel nº 336 - Centro, Caratinga - MG	UND	01	1.400m ²
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "NEIR MENDES DE CARVALHO"- Praça Marta Carlli nº 991, Santa Cruz - Caratinga - MG	UND	01	2.000m ²
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "PÁTRIA LIVRE"- Rua Quirino Eugênio nº159, Esperança, Caratinga - MG	UND	01	400m ²

04	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTA TEREZINHA"- Rua Rita Viana Fernandes nº474, Salatiel, Caratinga - MG	UND	01	550m ²
05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" II -Rua Santo Antônio nº 45, Santo Antônio, Caratinga - MG	UND	01	750m ²
06	CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOSÉ MILIM" - Rua Sebastiana Maria De Jesus nº 200, Nossa Senhora Aparecida, Caratinga - MG	UND	01	1.100m ²
07	E.M. "BEZERRA DE MENEZES" DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Rua Raimunda Lopes Da Cunha nº476, Limoeiro, Caratinga – MG.	UND	01	850m ²
08	E.M. "DONA GLORINHA ROCHA ABELHA" DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -Rua Maria das Dores Cimini, nº380 - Bairro José Moisés Nacif, Caratinga – MG.	UND	01	2.300m ²
09	E.M. "MIRIAM MANGELLI DE EDUCAÇÃO INFANTIL" -Rua Nossa Senhora De Lourdes nº 40, Santa Zita, Caratinga – MG	UND	01	1.200m ²
10	E.M. "PROFESSORA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL"- Rua Paulino Manoel, S/N, Distrito Cordeiro De Minas, Caratinga MG	UND	01	900m ²
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTA LUZIA"-Praça Josephino Damasceno nº11, Distrito Santa Luzia – Caratinga MG	UND	01	550m ²
12	POLO UAB DE CARATINGA – Rua Maria Aniceta de Paula, 300 – Dário Grossi, Caratinga - MG	UND	01	550m ²

Para a elaboração dos serviços elencados, a empresa prestadora terá os seguintes custos:

- Serviços de engenharia para a elaboração dos projetos;
- ARTs emitidas no CREA pelo profissional responsável técnico;
- Visitas técnicas aos locais para conhecimento de todos os elementos que impactarão na elaboração dos Projetos Arquitetônicos;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Deslocamento;
- Plotagem de projetos;
- Imposto (DAS);

- ISS retido.

A execução do levantamento arquitetônico deve ser efetuada in loco e será realizada pela Engenheira Civil e proprietária da IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com utilização de equipamentos tecnológicos como tablet, software de medição Concepts, trena a laser, proporcionando agilidade no momento da medição. Com base na experiência da empresa e da profissional, estimou-se uma média de metragem de levantamentos por dia para obter a carga horária trabalhada. Além disso foi calculado o combustível, hospedagem e alimentação considerando o levantamento se iniciando na segunda às 8:00 horas e encerrando na sexta às 17:00 horas. Seguem os dados levantados:

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (IN LOCO)			Detalhes
Dados:			
	Área total (M ²)	12550	
	Distância (KM)	203	
	Média de levantamento/dia (M ² /DIA)	3000	Área total / média: $12550/3000 = 4,18$ dias
Despesas: 5 dias de levantamento (incluindo margem de 1 dia)			
	Gasolina (ida e volta)	R\$ 192,85	12km/L: $2*203/12 = 33,83$ L ->R\$ 5,70/litros -> $5,70*33,83=192,85$
	Hotel (4 diárias)	R\$ 872,00	Vinds Hotel Plaza (R\$ 218,00/dia)
	Alimentação (5 dias)	R\$ 350,00	ida segunda e volta sexta a noite
TOTAL		R\$ 1.414,85	

O cadastro do levantamento é elaborado na sede da empresa, com o auxílio do software de medição Concepts o levantamento é convertido para uma versão aproximada do dwg, agilizando o cadastro. Com base na experiência da empresa e da profissional e a utilização de tal software, estimou-se uma média de metragem cadastrada por dia para obter a carga horária trabalhada, conforme exposto a seguir:

CADASTRO DE LEVANTAMENTO (SEDE)			Detalhes
Dados:			
	Média de cadastro em autocad de levantamento arquitetônico (M ² /DIA)	2000	

Despesas:	7 dias para cadastramento (incluindo margem de 1 dia)		
	Salário engenheira Kimberly: aproximadamente 1/3 do mês	R\$ 994,39	<i>Dia utilizados/Dias de trabalho do mês = 7/20 = 0,35 salários</i>
TOTAL		R\$ 994,39	

Para estimativa de tempo de elaboração de projetos, foi considerado o nível de dificuldade dos projetos de acordo com a área informada em edital e o custo das ARTs.

Os projetos classificados como PTS – Projeto Técnico Simplificado são áreas inferiores a 930,00 m² e não passam por aprovação de projeto no Corpo de Bombeiros. O projeto é inserido no site dos bombeiros para agilizar a vistoria do órgão, sendo necessária a aprovação apenas de vistoria. Usualmente nesses projetos são exigidas apenas medidas de extintores, sinalização de emergência, saídas de emergência, iluminação de emergência e brigada de incêndio. Como se tratam de projetos mais simples, estes são elaborados com maior rapidez.

Os demais projetos (5 escolas), são classificados como PT – Projeto Técnico. Estes são submetidos no site dos bombeiros e os projetos devem ser aprovados no órgão, passando pela análise de projetos e posteriormente por vistoria. Geralmente são projetos mais complexos, com exigência de hidrantes, alarme de incêndio, além das demais exigências.

A seguir são apresentados os cálculos de tempo de trabalho para cada tipologia de projeto, baseado na experiência da empresa e profissional:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS (SEDE)			Detalhes
Dados:			
	Escolas enquadradas em PT (Projeto Técnico - área > 930 m ²) UN	8000	
	Escolas enquadradas em PTS (Projeto Técnico Simplificado - área < 930 m ²) UN	4550	
	Tempo Médio para elaboração de escolas PT (M ² /DIA)	300	Área de PT/média = 8000/300 = 26,66 dias
	Tempo Médio para elaboração de escolas PTS (M ² /DIA)	600	Área de PTS/média = 4550/600 = 7,58 dias

Despesas:	36 dias para elaboração de projetos (1,66 dias de margem)		Total de dias: 26,66+7,58= 34,24 dias
	Salário engenheira Kimberly:	R\$ 5.114,03	Dia utilizados/Dias de trabalho do mês = 36/20 = 5.114,03
	ARTs	R\$ 1.195,68	R\$ 99,64 por ART
TOTAL		R\$ 6.309,71	

Apesar de não ser exigência do edital, foram consideradas algumas visitas técnicas, caso a fiscalização precise sanar dúvidas ou fazer reuniões. Essas possíveis despesas estão estabelecidas a seguir:

POSSÍVEIS VISITAS TÉCNICAS EXTRAS			Detalhes
Despesas:	Estimativa de 3 visitas técnicas extras para sanar possíveis dúvidas da fiscalização, caso necessário		
	Gasolina (ida e volta 3x)	R\$ 578,55	12km/L: 2*203/12= 33,83 L ->R\$ 5,70/ litros -> 5,70*33,83=192,85 *3 idas
	Alimentação (3 idas)	R\$ 210,00	70 reais / dia
TOTAL		R\$ 788,55	

Ainda que não se trate de uma exigência do edital, foi considerada também a entrega de material impresso. A empresa possui equipamento apropriado para impressões de pranchas em formatos iguais e superiores ao A4. Conforme o consumo médio e o valor dos insumos foi possível estabelecer um custo para cada impressão. Além disso foi efetuada uma simulação dos correios com o endereço da prefeitura e o peso médio de cada projeto junto às pastas de encadernação. Essas possíveis despesas estão estabelecidas a seguir:

POSSÍVEIS MATERIAIS GRÁFICOS			Detalhes
Despesas:	média 24 pranchas A1 e 120 folhas A4		empresa possui equipamento próprio para impressão (HP Desinjet T250)
	Impressão	R\$ 132,00	média de R\$5 por A1 e R\$ 0,10 por A4
	Pastas	R\$ 72,00	R\$ 3,70 por pasta grampo
	Correio	R\$ 31,20	média 180 gramas por pasta
TOTAL		R\$ 235,20	

Para o cálculo dos impostos foi considerado o seguinte: a IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA está inscrita no Simples Nacional e utiliza o Fator R para o pagamento de impostos, portanto para os serviços prestados (enquadrados no Anexo III do Simples Nacional) a alíquota corresponde a 6% do valor contratado. Além disso, considerou-se o imposto ISS - Imposto Sobre Serviço que será retido na fonte da Nota Fiscal, correspondendo a uma alíquota de 2,01%. Seguem os cálculos:

IMPOSTOS		Detalhes	
Despesas:	Simples Nacional (DAS) e ISS retido		
	Imposto Simples Nacional	R\$ 1.680,00	6% de 28.000,00
	Alíquota ISS retido	R\$ 562,80	2,01% de 28.000,00
TOTAL		R\$ 2.242,80	

Após o levantamento de todos os custos efetivos e possíveis custos obteve-se o seguinte:

RESUMO:	
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (IN LOCO)	R\$ 1.414,85
CADASTRO DE LEVANTAMENTO (SEDE)	R\$ 994,39
ELABORAÇÃO DE PROJETOS (SEDE)	R\$ 6.309,71
POSSÍVEIS VISITAS TÉCNICAS EXTRAS	R\$ 788,55
POSSÍVEIS MATERIAIS GRÁFICOS	R\$ 235,20
IMPOSTOS E ARTs	R\$ 2.242,80
TOTAL	R\$ 11.985,50
LUCRO EMPRESA	R\$ 16.014,50

Se ainda a administração entender que são necessárias outras comprovações de exequibilidade, seguem anexos a este documento contratos executados pela empresa e outros documentos comprobatórios:

Prefeitura Municipal de Arcos (442 km de distância de Coimbra): preço por m²: R\$ 1,00.

José Carlos Pinto (Cafeeira Quarteis): preço por m²: R\$ 1,36.

PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA IMPACTO ENGENHARIA NA PROPOSTA DO EDITAL 072/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA: R\$ 2,23.

Assim, ante a comprovação da viabilidade econômica e financeira da proposta, ante a apresentação de contratos (anexos) da empresa evidenciando plenas condições de execução dos serviços, bem como a conformidade dos documentos de habilitação exigidos no edital convocatório para tal, resta lidimo e claro o direito da recorrida de ver reconhecida sua habilitação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a análise técnica dos custos da licitante e a comprovação da exequibilidade da proposta, observando o seu atendimento às exigências editalícias e pautado no entendimento da Lei 8.666/93, requer a RATIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 49.631.953/0001-47.

Coimbra, 11 de maio de 2024.

KIMBERLY
PIMENTEL:1
1529781604

Assinado de forma
digital por KIMBERLY
PIMENTEL:1152978160
4
Dados: 2024.05.11
15:42:32 -03'00'

IMPACTO
ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:4963195
3000147

Assinado de forma
digital por IMPACTO
ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:49631953000147
Dados: 2024.05.11
15:42:48 -03'00'

IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 49.631.953/0001-47

KIMBERLY PIMENTEL - REPRESENTANTE LEGAL – CPF: 115.297.816-04 –

Identidade 18.224-046



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 49.631.953/0001-47, estabelecida à Avenida Ernesto Lopes, nº 205, Centro, em Coimbra/MG, representada por Kimberly Pimentel, portador da Cédula de Identidade n.º 18.224.046 e CPF (MF) n.º 115.297.816-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$17.136,44 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:

Serv.PJ - HMSJ (1500) R\$2.012,44	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39.05 (525/2189)
Serv.PJ - Escolas (1500) R\$9.612,00	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39.05 (189/2190)
Serv.PJ - Creches (1500) R\$5.512,00	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39.05 (218/2191)

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência e o fornecimento/prestação de serviço, também de acordo com o termo de referência.
2. Concluída a prestação dos serviços ou a entrega dos bens e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.
3. O serviço/fornecimento será analisado pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.
4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.
5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 12 meses.
2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 2.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SETIMA- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários responsáveis pelas aquisições, ou servidores por eles designados.
2. Compete ao gestor do contrato, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.
3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.
4. A atestação de conformidade do fornecimento ou da prestação de serviços, do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. São obrigações da CONTRATADA:

- 5.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

5.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

5.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.6. Assumira responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

5.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

6. São obrigações da CONTRATANTE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6..2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

6..Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

especificações do Termo de Referência.

6.4. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Edital.

6.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

6.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

6.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

6.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio dos servidores Bárbara Rodrigues e André Gonçalves, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

7. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

7.2. a subcontratação do serviço propriamente sem autorização do secretário requisitante;

7.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras e relatórios.

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

4.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço/fornecimento executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

3. Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sempre juízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

4 Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

5.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

5.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

casos e numerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J-337-K, 337-L E 337-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 01 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE

ARCOS:18306662000150

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ARCOS:18306662000150
Dados: 2023.08.02 14:44:51 -03'00'

Prefeito

Contratante

IMPACTO ENGENHARIA E

ARQUITETURA

LTDA:49631953000147

Assinado de forma digital por
IMPACTO ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA:49631953000147
Dados: 2023.08.01 19:47:56 -03'00'

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232324816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

KIMBERLY PIMENTEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1418943398**

Registro: **MG0000246814/D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

RUA GETÚLIO VARGAS

Complemento:

Cidade: **ARCOS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nº: **228**

CEP: **35588000**

Contrato: **184/2023**

Valor: **R\$ 17.136,44**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/08/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS

Complemento:

Cidade: **ARCOS**

Data de Início: **02/08/2023**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Previsão de término: **02/08/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **228**

CEP: **35588000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	17.136,44	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	17.136,44	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	17.136,44	m²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	16,00	un
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	16,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	17.136,44	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	17.136,44	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	17.136,44	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	17.136,44	m²
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	17.136,44	m²
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	17.136,44	m²
16 - Execução	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2dYZ
Impresso em: 09/05/2024 às 16:13:15 por: ip: 170.82.175.9

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232324816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

	Quantidade	Unidade
12 - Como construído - 'As built' (Projeto) > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	17.136,44	m²
12 - Como construído - 'As built' (Projeto) > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	17.136,44	m²
12 - Como construído - 'As built' (Projeto) > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	17.136,44	m²
12 - Como construído - 'As built' (Projeto) > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	17.136,44	m²
10 - Coordenação		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	17.136,44	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	17.136,44	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	17.136,44	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	17.136,44	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E AO PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

KIMBERLY

PIMENTEL:1152978160

4

Assinado de forma digital por
 KIMBERLY PIMENTEL:11529781604
 Dados: 2024.05.10 15:58:57 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KIMBERLY PIMENTEL - CPF: 115.297.816-04

_____ de _____ de _____
 Local data

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CNPJ: 18.306.662/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 24/08/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8602300424

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Z2dYZ
 Impresso em: 09/05/2024 às 16:13:15 por: , ip: 170.82.175.9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

14/2023

Nº Integral: 20230000000014

Código Verificação

PYKFKNEHHN**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **11/2023**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **09/11/2023**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARCOS

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.196,81

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.196,81	2,00	23,94	23,94	0,00	1.172,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

15/2024

Nº Integral: 20240000000015

Código Verificação

FSNWKB4QTB

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **3/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA CRECHE MUNICIPAL ANA LÚCIA FRANCO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N º 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 718,57

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	718,57	2,01	14,44	0,00	0,00	718,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

4/2024

Nº Integral: 20240000000004

Código Verificação

NY6UW7BERH**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **1/2024**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **18/01/2024**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA VELOSO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.183,39

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.183,39	2,01	23,79	23,79	0,00	1.159,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

9/2024

Nº Integral: 20240000000009

Código Verificação

9E8EAAH9B9

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **2/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **26/02/2024**

Nº da RPS:

Código QR



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA CRECHE MUNICIPAL PABLO VICTOR DE SOUSA LIMA DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.183,39

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.183,39	2,01	23,79	0,00	0,00	1.183,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

18/2023

Nº Integral: 20230000000018

Código Verificação

7WWHU62BEU**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **12/2023**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **27/12/2023**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA DO MUNICÍPIO DE ARCOS

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 2.222,80

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	2.222,80	2,00	44,46	44,46	0,00	2.178,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

2/2024

Nº Integral: 20240000000002

Código Verificação

T4H6N9PXUS

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **1/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **17/01/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA BAIRRO PINHEIROS DO MUNICÍPIO DE ARCOS

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.071,35

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.071,35	2,01	21,53	0,00	0,00	1.071,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

3/2024

Nº Integral: 20240000000003

Código Verificação

VXH233KDMS**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **1/2024**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **18/01/2024**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DAVI FRANCO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.286,52

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.286,52	2,01	25,86	25,86	0,00	1.260,66

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

24/2024

Nº Integral: 20240000000024

Código Verificação

VABP79GYVN

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **4/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **17/04/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO Nº 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.076,10

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.076,10	2,01	21,63	0,00	0,00	1.076,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

17/2024

Nº Integral: 20240000000017

Código Verificação

5MEG3HJQRE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **3/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

Código QR



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N ° 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.364,20

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.364,20	2,01	27,42	0,00	0,00	1.364,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

14/2024

Nº Integral: 20240000000014

Código Verificação

772S4PRVGF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eMunicípio de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **3/2024**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ANDRADE DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N ° 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 548,38

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	548,38	2,01	11,02	0,00	0,00	548,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

6/2024

Nº Integral: 20240000000006

Código Verificação

2JTR7A5HAN

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **1/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **29/01/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simple Nac/MEI/Outros: **Simple Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.507,89

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.507,89	2,01	30,31	30,31	0,00	1.477,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

16/2024

Nº Integral: 20240000000016

Código Verificação

9B2XD5PXWB

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **3/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N º 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.214,20

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	3.214,20	2,01	64,61	0,00	0,00	3.214,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

23/2024

Nº Integral: 20240000000023

Código Verificação

KJYWNNKKW5

Código QR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **4/2024**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **15/04/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEIXEIRA BORGES DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO Nº 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 540,38

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	540,38	2,01	10,86	0,00	0,00	540,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

12/2024

Nº Integral: 20240000000012

Código Verificação

5ZS64K5Q2M

Código QR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **ARCOS - MG**

Período de Competência: **3/2024**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **49.631.953/0001-47**

Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Fone/Fax: **(32)98411-7581**

Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL VERA LÚCIA PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N º 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 917,33

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	917,33	2,01	18,44	0,00	0,00	917,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

RUA ÁLVARO DE BARROS, 401 - CENTRO

COIMBRA - MG - 36.550-000 - Tel.: (32)3555-1152

Nº da Nota

13/2024

Nº Integral: 20240000000013

Código Verificação

W56QMMWK85**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Município de Prestação: **ARCOS - MG**Período de Competência: **3/2024**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **22/03/2024**

Nº da RPS:

Código QR

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ: **49.631.953/0001-47**Nome Fantasia: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(32)98411-7581**Endereço: **AV ERNESTO LOPES, 205 - CENTRO - 36.550-000 - COIMBRA - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**CPF/CNPJ: **18.306.662/0001-50**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 228 - CENTRO - 35.580-000 - -****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

CONTRATO N º 184/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB - AGÊNCIA 3164 - CONTA-CORRENTE 66.303-4 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.376,80

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	1.376,80	2,01	27,67	0,00	0,00	1.376,80

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado JOSE CARLOS PINTO, inscrito no CNPJ 41.056.913/0001-07, representado, com endereço estabelecido à Vila da Reta, s/n, Reta, Coimbra – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado KIMBERLY PIMENTEL, inscrita no CPF 115.297.816-04, inscrita no CREA/MG 246.814/D com endereço estabelecido à Avenida Ernesto Lopes, 205, Centro, Coimbra/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para a contratante o serviço de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, dentro das normas ABNT e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) de edificação situada à Vila da Reta, s/n, Reta, Coimbra – MG. Conforme descrito a seguir:

Parágrafo primeiro: Fica de responsabilidade da CONTRATADA a execução de serviços conforme o seguinte:

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Parágrafo segundo: Todas as despesas decorrentes de passivos trabalhistas relativo à execução dos serviços são de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços ora contratados, ao **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- I. 50% (cinquenta por cento) – de entrada
- II. 50% (cinquenta por cento) – após a execução do serviço.

Parágrafo primeiro: O valor dos serviços não incluem os custos para emissão de nota fiscal, estes devem ser acordados entre as partes.

Parágrafo segundo: O valor dos serviços não incluem os custos de execução das instalações de incêndio, após elaboração do projeto estes podem ser acordados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE:

O preço citado na Cláusula Segunda é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

A **CONTRATADA** assume o compromisso de apresentar o Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e a disponibilidade do local para a execução dos serviços, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo o mesmo ser alterado desde que acordado previamente entre as partes.

A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** informado e atualizado sobre o andamento do serviço, bem como os prazos de encerramento dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas técnicas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
- II. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** pelos atos e/ou praticados por seus empregados/preposto, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VÍNCULO TRABALHISTA:

Os serviços serão prestados, pela **CONTRATADA**, dentro da condição de autônomo e sem nenhuma vinculação de natureza trabalhista/empregatícia para com o



CONTRATANTE e vice-versa, não sendo a **CONTRATADA** subordinada juridicamente aO **CONTRATANTE** ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/MULTA:

Caso ocorra rescisão do presente contrato, sendo o contratante a parte que deu causa ao rompimento, perderá este o valor pago na cláusula Segunda, mais multa fixada desde já em 10% do valor deste contrato; sendo a contratada a parte que der causa ao rompimento, deverá devolver o valor recebido constante na cláusula Segunda, mais multa no valor de 10% sobre o valor total deste contrato.

Se houver rescisão do presente contrato deverá ocorrer por meio de comunicação prévia de 30 dias.

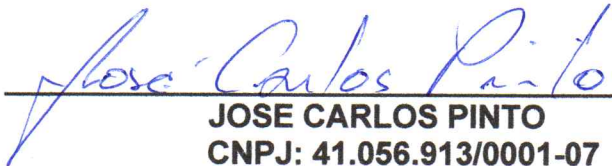
CLÁUSULA OITAVA – MULTA CONTRATUAL:

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste instrumento ensejará em multa de 5% sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA - FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa-MG, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E por assim estarem as duas partes de comum acordo com o elaborado no presente contrato, assinam-no em 02 vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Viçosa, 16 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: 

JOSE CARLOS PINTO
CNPJ: 41.056.913/0001-07

CONTRATADA: 

KIMBERLY PIMENTEL
CREA 246.814/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210724043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

KIMBERLY PIMENTEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1418943398

Registro: **MG0000246814D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSE CARLOS PINTO**

CPF/CNPJ: **41.056.913/0001-07**

VILA da Reta

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **Reta**

Cidade: **COIMBRA**

UF: **MG**

CEP: **36550000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/10/2021**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA da Reta

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **Reta**

Cidade: **COIMBRA**

UF: **MG**

CEP: **36550000**

Data de início: **18/10/2021**

Previsão de término: **16/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JOSE CARLOS PINTO**

CPF/CNPJ: **41.056.913/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Quantidade

Unidade

1.835,73

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

1.835,73

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1.835,73

m²

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.835,73

m²

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

1.835,73

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE INCÊNDIO EDIFICAÇÃO COMERCIAL

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Coimbra, 18 de maio de 2021

Local

data

KIMBERLY PIMENTEL - CPF: 115.297.816-04

JOSE CARLOS PINTO - CNPJ: 41.056.913/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dx22y
Impresso em: 18/11/2021 às 06:56:34 por: , ip: 177.129.55.198





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210724043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **16/11/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8596208784**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dx22y
Impresso em: 18/11/2021 às 06:56:34 por: , ip: 177.129.55.198

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

